



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2007**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação da empresa OTO - Clínica de Otorrinolaringologia e Ortopedia S/S, com o objeto de credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

**DÁRIA JOAQUINA DE SOUZA GOBBO**  
**Substituta**

